



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1592/2018

SÚMULA. Dispõe sobre a alteração da composição do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, da criação de vagas, constante na Lei nº 1289/2013, inserido na Lei 1103/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º. Fica alterada a composição das vagas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magisterio, do Anexo II, da distribuição do quadro de cargos, vagas e habilitação mínima, constante na Lei nº 1289/2013, inserido na Lei 1103/2010, e ficam criadas doze (012) vagas, conforme disposto abaixo:

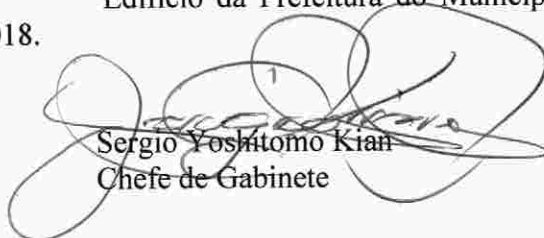
CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS EXISTENTE	VENCIMENTO INICIAL
Professor	Licenciatura em Pedagogia	20 horas	203	R\$ 1.239,40

Art. 2º - Fica a seguinte composição de vagas para o cargo de Agente Universitário – Professor, disposto abaixo.

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS EXISTENTE	VENCIMENTO INICIAL
Professor	Licenciatura em Pedagogia	20 horas	215	R\$ 1.239,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 27 de Março de 2018.


Sergio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete


Acácio Secchi
Prefeito Municipal